



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
**GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA**

INDICAÇÃO N° \_\_\_\_/2025

**Autoria: Deputado PATO MARAVILHA**

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 198 e 201 do Regimento Interno, desta Casa, a presente Indicação, para que seja encaminhado Expediente desta Casa Legislativa solicitando ao Excelentíssimo Sr. **FÁBIO MITIDIERI**, Governador do Estado, através dos Órgãos Competentes, a adoção de medidas para a **reforma do Centro Comunitário Pedro Oliveira, localizado no Povoado Sucupira, s/n, município de Arauá/SE.**

**O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:**

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do **Deputado PATO MARAVILHA** – aprovou a **INDICAÇÃO** de n° \_\_\_\_/2025, para que seja encaminhado Expediente desta Casa Legislativa solicitando ao Excelentíssimo Sr. **FÁBIO MITIDIERI**, Governador do Estado, através dos Órgãos Competentes, a adoção de medidas para a **reforma do Centro Comunitário Pedro Oliveira, localizado no Povoado Sucupira, s/n, município de Arauá/SE.**

O Centro Comunitário Pedro Oliveira, inaugurado em 1981, abriga a sede de duas associações comunitárias – o Grupo de Jovens Cooperativista da Colônia Sucupira (**COOPERJOS**) e o Núcleo de Desenvolvimento Comunitário (**NUDEC**). O espaço é utilizado para a realização de  **cursos, oficinas, reuniões e aulas**, sendo fundamental para o fortalecimento da comunidade local.

Atualmente, o prédio encontra-se em **condições precárias de infraestrutura**, comprometendo o funcionamento das atividades essenciais desenvolvidas no local. A falta de manutenção tem gerado riscos estruturais, dificultando o atendimento às





ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
**GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA**

demandas da população e impossibilitando o pleno uso do espaço para iniciativas sociais, culturais e educacionais.

Diante da importância desse centro comunitário para o município de Arauá, solicitamos a atenção do Governo do Estado para a realização dessa reforma, garantindo a continuidade das atividades de desenvolvimento comunitário e social promovidas pelas associações que ali atuam.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em 11 de fevereiro de 2025.

**PATO MARAVILHA (PL)**  
**DEPUTADO**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003000380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Pato Maravilha** em 11/02/2025 10:36

Checksum: **75A4C397CDD7289510BE20E1591B8FF03F2687959CE667D5A034BE73A2FF764C**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300036003000380037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.